



Shys

APOIO FINANCEIRO

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E MONTAMORA SPORT CLUBE - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL

Nota Prévia

A Câmara Municipal de Ourém reconhece o relevante valor social do associativismo desportivo, recreativo e cultural dispondo meios e formas de apoio que viabilizem o trabalho deste movimento associativo de forma a premiar o seu esforço.

Para o executivo camarário, os clubes, associações, coletividades são parceiros sociais de indiscutível interesse público, pelo que se justifica que beneficiem de comparticipações financeiras do Município com o objetivo de assegurar a plena transparência dos apoios financeiros concedidos e avaliar o grau de cumprimento dos objetivos desportivos e culturais inscritos nos planos de atividades.

Assim,

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;

Considerando que ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, da Cultura, do Desporto, dos Tempos livres e da promoção do desenvolvimento;

Que a Câmara Municipal em reunião de Câmara do dia 04 de abril de 2022, deliberou conceder apoios a diversas coletividades e associações sob proposta do Serviço de Apoio ao Associativismo, Desporto e Juventude;



É celebrado entre os outorgantes a seguir identificados, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo de comparticipação financeira ao Programa de Apoio às Atividades Regulares, de acordo com o artigo. º 16 e artigo. º 21 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém.

Primeiro Outorgante: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, Praça D. Maria II, nº 1, 2490-499 Ourém, representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

e

Segundo Outorgante: Montamora Sport Clube - Associação Desportiva Recreativa e Cultural, pessoa coletiva, com o NIPC 503 045 047, com sede em Rua do Casalinho, nº 41, 2495-303, freguesia de Fátima, representado neste ato pelo Presidente da direção Sérgio Manuel da Cruz Lopes;

Cláusula 1ª

Objeto

O presente contrato visa regulamentar o apoio à atividade Desportiva desenvolvida pelo Segundo Outorgante, assim como, os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira, nos termos do programa de desenvolvimento desportivo.

Constitui objeto do presente contrato de apoio financeiro a execução de um programa de desenvolvimento desportivo consubstanciado, no fomento da prática da modalidade de Ténis de Mesa, assim como e ginástica e zumba (atividade desportiva regular informar não federada) no concelho de Ourém.

Cláusula 2ª

Período de vigência

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até ao final do mês de **dezembro de 2022.**



Cláusula 3ª

Regime de comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo Município de Ourém ao **Montamora Sport Clube**, para apoio à execução do programa de atividades referido na cláusula 1ª do presente Contrato Programa de apoio financeiro, corresponde ao valor de **5.735,00€**, e será paga em 2 (Duas) tranche, com os seguintes valores:

- **1ª Tranche** – 2.867,50€ (Dois mil oitocentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos) em **abril** de 2022;
- **2ª Tranche** – 2.867,50€ (Dois mil oitocentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos) em **outubro** de 2022;

Cláusula 4ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante obriga-se a:

- a) Executar o programa de atividades apresentado ao primeiro outorgante, que se anexa ao presente contrato de apoio financeiro de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo;
- b) Enviar ao primeiro outorgante, um relatório final sobre a execução;
- c) Prestar todas as informações que o primeiro outorgante solicitar;
- d) Colaborar com a Câmara Municipal de Ourém em situações pontuais que lhe sejam solicitadas, nomeadamente na concretização e organização de ações que a autarquia venha a promover. São exemplo: organização de torneios, participação em fóruns de debate, festivais, reuniões e atividades de interesse para o município.
- e) Na prática da sua atividade regular as associações devem de garantir a manutenção eficaz e adequada dos espaços utilizados (sedes, campos sintéticos e outros), para a prática das atividades desportivas, culturais e recreativas.



Cláusula 5ª

Publicidade

O Segundo Outorgante deverá incluir no equipamento oficial, assim como, em material de divulgação do evento, o logotipo do Município de Ourém, para promoção do concelho.

Cláusula 6ª

Incumprimentos do Contrato

O incumprimento do presente contrato de apoio financeiro por culpa do Segundo Outorgante confere ao Município de Ourém o direito de reduzir a sua comparticipação.

Cláusula 7ª

Casos Omissos

Para os casos omissos no presente contrato de apoio financeiro, aplicar-se-á subsidiariamente o Decreto Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, ou outro documento que o venha a substituir, assim como, o Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Cláusula 8ª

Cabimento

Este Contrato Programa de apoio financeiro tem cabimento orçamental no presente ano económico na classificação económica 02/040701 do orçamento e na rubrica 02-002-2022/26-1 das grandes opções do plano para o ano 2022.

Cláusula 9ª

Publicitação

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e dando cumprimento ao estatuído na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, este contrato de apoio financeiro será publicitado na página da internet do Município de Ourém, em www.ourem.pt.



Cláusula 10ª

Documentos Complementares

Fazem parte do presente contrato de apoio financeiro os documentos complementares:

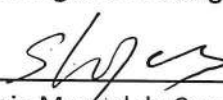
- Plano de Desenvolvimento Desportivo /Plano de Atividades 2022.

Ourém, 28 de junho de 2022

Pelo Primeiro Outorgante


Luís Miguel Marques Grossinho Albuquerque

Pelo Segundo Outorgante


Sérgio Manuel da Cruz Lopes

PLANO DE ATIVIDADES 2022

Janeiro e Fevereiro:

Apresentação de Livro – (data a anunciar)

Março:

Dia 5 - Assembleia Geral

Abril

Dia 25 – Limpeza das fontes e comemoração do 25 de abril

Maio:

Dia 7 – Apresentação de peça Teatral

Dia 22 – Passeio das fontes

Junho

Dia 18 – Torneio de final de época – Ténis de mesa

Dia 26 – Passeio a um ponto do País

Julho

Dia 2– Passeio noturno á Ortiga

Dias 23 e 24 – Festival do caracol

Agosto

Dia 15 Torneio de Pétanca

Dia 14 jogo solteiros/casados

Dia 20 Aniversário da Associação

Setembro

Dia 18 – Passeio a um ponto do País

Dia 25 – Caminhada do Outono em colaboração com Junta Freguesia de Fátima e Município de Ourem

Novembro

Dia 11- Magusto

Dezembro

Dia 17– Torneio ténis de mesa e festa de natal





Notas:

Além destes eventos, as equipas de tenis de mesa A e B, escalão de seniores masculinos disputam a época desportiva de Setembro a junho.

As equipas de formação também tem a sua época desportiva entre setembro e junho com a participação em 15 torneios e campeonatos a nível nacional.

Uma vez por semana, durante 1 hora, há Ténis de mesa, em Fátima, no espaço Fatimae, inserido no programa municipal – Ourém Ativo.

Todos os eventos pontuais tal como as modalidades terão sempre em conta as instruções da DGS e do Município de Ourém.

Uma vez por semana decorre uma caminhada, às 5^{as} feiras às 14 h.

Diariamente há treinos de Ténis de mesa entre as 18 e 21 horas.

2 vezes por semana há zumba.

1 vez por semana há ginástica de manutenção.